



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Francisca Geane Vasconcelos		
EMENTA: Autoriza a Francisca Geane Vasconcelos a exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental João Evangelista Vasconcelos, em Cruz, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 07317961-2	PARECER Nº 0761/2007	APROVADO: 20.11.2007

I – RELATÓRIO

Francisca Geane Vasconcelos, solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 07317961-2, a autorização para dirigir a Escola de Ensino Fundamental João Evangelista Vasconcelos, com sede Cajueirinho I, no município de Cruz, anexando, para tanto, a documentação exigida pela Resolução nº 414/2006/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente tem apoio legal, pois a postulante do cargo apresenta toda a documentação exigida pela Resolução nº 414/2006, deste Conselho:

“Art. 5º O candidato ao suprimento da carência de que trata o artigo 4º deve apresentar:

I – declaração do CREDE de que há carência de profissional habilitado, no município de sua jurisdição;

II – comprovação de experiência docente de, pelo menos, 3(três) anos, e

III – diploma de licenciatura.”

III – VOTO DO RELATOR

O voto é no sentido de que este Conselho de Educação autorize Francisca Geane Vasconcelos a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental João Evangelista Vasconcelos, de Cruz, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE